



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFPRJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida São José, s/nº, Quadra 23, Lote 06 A, Sala 03, Parque Belém, Angra dos Reis, onde são desenvolvidas exclusivamente atividades relacionadas com a Indústria da Construção Civil, inscrita no CNPJ nº 28.578.649/0002-94, com contrato social arquivado na JUCERJA nº 33200380769, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por procurador **INIMÁ VALLE MACHADO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 09.521.363-3 IFP e inscrito no CPF sob o nº 010.343.707-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2016**, com fundamento, artigos 57, § 1º, incisos I e IV e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 20426/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 017/2016, por 90 (noventa) dias e **acréscimo** de 8,34 % (oito vírgula trinta e quatro por cento), relativo ao fornecimento de material, mão de obra e equipamento para obra de drenagem e pavimentação em CBUQ nas Ruas Lenir de Souza, João Serafim e Hildebrando José Nogueira, no bairro Cantão, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 017/2016, por **90 (noventa) dias**, compreendendo o período de **01/12/2020 à 28/02/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Acréscimo: Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de R\$ 333.736,12 (trezentos e trinta e três mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos) a alteração ora firmada resultará no **acréscimo de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento)**, amparado no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


INIMÁ VALLE MACHADO
VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Testemunha:



CPF:

797.003.227-34

Testemunha:



CPF:

098803597-98